



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Mucuri**

segunda-feira, 18 de março de 2013

Ano II - Edição nº 00094

## **Câmara Municipal de Mucuri publica**



Rua Oscar Teixeira Sirqueira | 290 | Malvinas | Mucuri-Ba

## Câmara Municipal de Mucuri

# SUMÁRIO

- Lei Municipal nº 622/2013, de 14 de Março de 2013 - Autoriza o Poder Legislativo a proceder doação de Bem Móvel Público Municipal e dá outras providências.

# Câmara Municipal de Mucuri

Lei

## LEI MUNICIPAL N.º 622/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013

### **AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A PROCEDER DOAÇÃO DE BEM MÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e prerrogativas regimentais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a proceder a doação de bem móvel público municipal, representado pelo veículo **FIAT/DUCATO MINIBUS, PAS/MICROÔNIBUS, MOVIDO À DIESEL, ANO FAB/MOD 2006/2007, CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, CHASSI N.º 93W244M2372009767, COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, PLACA JQF 6906, RENAVAL N.º 894641840**, de propriedade da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia.

**Artigo 2º** - A entidade a ser beneficiada com a doação de que trata esta Lei é denominada **ASSOCIAÇÃO PASTORAL DE CARIDADE "LAR DOS IDOSOS"**, instituição social sem fins econômicos, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 02491815/0001-46, com

# Câmara Municipal de Mucuri

sede na Av. Central, n.º 1875, Bairro Bahia do Sol, Município de Mucuri, Estado da Bahia.

**Artigo 3º** - Fica dispensada a necessidade de qualquer procedimento licitatório, a teor do que dispõe a alínea “a” do Inciso II do artigo 13 da Lei Orgânica Municipal.

**Artigo 4º** - Caberá ao órgão competente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, proceder a devida baixa e registro no rol de bens patrimoniais da entidade doadora.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, aos 14 dias do mês de março do ano de 2013.

**JOSÉ MENDES FONTOURA**

**Presidente**